TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.223 DE 23 DE OUTUBRO DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 186, de 24 de abril de 1980.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, um Crédito Adicional, Especial, para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0115 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
0116.1057.3161.01 Integralização do Capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano
4.2.6.0.00 Constituição ou Aumento de Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras..... Cr$5.000.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, é proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, paragráfo 3º, da Lei nº4320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº.FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planejamento Coordenação

Econ. LEITÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda